



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.673/2008

De 06 de maio de 2008.

**DENOMINA DE JOSÉ QUEIROZ VILAR – ZÉ VILAR, A SALA DO REFEITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, SITUADA NA RUA HORÁCIO NÓBREGA, BAIRRO BELO HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **JOSÉ QUEIROZ VILAR – ZÉ VILAR**, a **Sala do Refeitório** da Câmara Municipal de Patos, situada na Rua Horácio Nóbrega, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos.

**Art. 2º** - A Câmara Municipal providenciará a placa denominativa, visando a identificação do refeitório ora denominado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2008.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL